

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/98 - (DARC)

(Publicada no Diário Oficial de 29/04/1998)

Esta Instrução Normativa deixou de ser aplicada a partir de 31/12/98 por força da revogação da Portaria nº 634/98.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, CRÉDITO E CONTROLE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 26, da portaria nº 599, de 23 de dezembro de 1997, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Ficam incluídos os campos indicativos de MARCA/MODELO do Anexo 1 desta IN ao Anexo II da Portaria nº 599/97, que assim passa a vigorar.

2 - Permanecem inalterados os demais campos indicativos do Anexo II aludido no item anterior.

3 - Os valores (bases de cálculo) desta IN foram calculados de acordo com os valores médios de mercado vigentes em setembro/97.

4 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

Salvador, 28 de Abril de 1998.

AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Diretor

ANEXO 1 VEÍCULOS IMPORTADOS

AUTOMÓVEIS	VALORES EM UPF/BA	ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO
MARCA/MODELO: 1997 1996 1995 1994 1993 1992 1991 1990 1989 1988 87 A 83 82 A 78.		
G.M CHEVROLET CAVALIER: 529,29 449,90 382,41 325,05 276,29 234,85 199,62 169,68 144,23 122,59 79,69 51,80		